



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e dá outras providências”*

AFONSO NASCIMENTO NETO prefeito municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

### **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

038 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
039 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
056 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 35.000,00

#### **02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.04.05 – Fundeb 70%**

##### **12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental**

211 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 142.000,00
212 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00

##### **12.365.0005.2.025 – Fundeb 70% - Creche**

215 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
---	---------------

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 140.000,00
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 38.000,00

#### **02.04.06 – Fundeb 30%**

##### **12.361.0005.2.027 – Fundeb 30% - Fundamental**

219 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 112.400,00
220 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 29.600,00

##### **12.361.0005.2.030 – Fundeb 30% - Merenda Escolar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

221 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
222 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
<b>12.365.0005.2.028 – Fundeb 30% - Pré-escola</b>	
223 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

### **02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

#### **02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS**

075 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
077 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
089 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 11.000,00

##### **08.244.0004.2.014 – Estagiários**

094 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
--	---------------

#### **02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.04.01 – Ensino Fundamental**

###### **12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental**

139 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 63.000,00
140 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00

##### **02.04.02 – Creche Municipal**

###### **12.365.0005.2.021 – Creche Municipal**

165 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
166 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

##### **02.04.03 – Pré-escola**

###### **12.365.0005.2.022 – Pré-Escola**

185 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
186 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

#### **02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

##### **02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

###### **27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes**

284 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
---	---------------

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 19.000,00
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 178.000,00

#### **02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

###### **08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adolescente**

120 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
--	--------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### 02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

#### 08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

132 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2023.



Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 1030 em 12/12/2023  
Fls nº 21 Livro nº 02  
Publicado nos termos do art. 99  
da lei orgânica deste município.